



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Rel/ DSATS
A Secretária-Geral
08/06/2008

Of.º n.º 6459/MAP - 23 Junho 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho
Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 703	11-03-2008	Registo n.º 1452	12-03-2008

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 280/X (3.ª) ^{AE} DE 7 DE MARÇO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO NUNO DA CÂMARA PEREIRA (PSD)
- INQUÉRITO À FUNDAÇÃO D. MANUEL II/ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2378 de 19 de Junho do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
08/06/24
marav
A Directora de Serviços

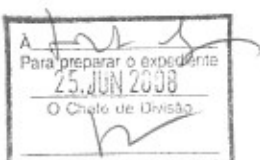
A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

Maria José Ribeiro



SMM





MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2008 06 19 02378 -

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 3600

Data 20 / 06 / 2008

Exm^a. Senhora
Dr^a. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 - 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 6698/MTSS/2008 Proc.º. 2416/2007/156	

Assunto: Requerimento n.º 280/X/3^a) – AC de 07 de Março de 2008
Inquérito à Fundação D. Manuel II/Alienação de património

Na sequência do vosso ofício n.º 2637/MAP, de 12.03.2008, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex^a. o seguinte:

1. O Departamento de Fiscalização do Instituto da Segurança Social, I.P., através do Serviço de Lisboa e Vale do Tejo, diligenciou no sentido do apuramento das questões suscitadas pelo Senhor Deputado Nuno da Câmara Pereira do Grupo Parlamentar do PSD.
2. Após a realização de várias diligências no âmbito do processo em apreço, informou aquele Instituto que a Fundação D. Manuel II nunca foi registada como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), nos termos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, razão pela qual não adquiriu automaticamente a natureza de pessoa colectiva de utilidade pública, a que alude o artigo 8.º do mesmo diploma legal.
3. Acresce que, no decurso das acções inspectivas se concluiu que a presente Fundação não prossegue qualquer actividade no âmbito da Segurança Social, nunca tendo a mesma usufruído de qualquer subsídio por parte da Segurança Social.

4. Importa sublinhar que, desde 3 de Maio de 2007, que a Fundação em apreço se encontra registada como Organização Não Governamental (ONG) de Cooperação para o Desenvolvimento.

Face ao exposto, é entendimento dos serviços do Instituto da Segurança Social, I.P. que a referida Fundação não se encontra sujeita à tutela da Segurança Social, nomeadamente no que concerne à tutela inspectiva, carecendo, como tal, aquele Instituto de competência legal para se pronunciar sobre as questões suscitadas pelo Senhor Deputado Nuno da Câmara Pereira.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE



(Diogo Franco)

.../PS